



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG



LEI COMPLEMENTAR Nº 013 de 26 de abril de 2013.

**"Dispõe sobre alteração no quadro funcional dos servidores efetivos e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Prados, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	PADRÃO REMUNERATÓRIO	VENCIMENTO BASE
Educador Físico	01	20 horas semanais	Ensino Superior específico com registro	CE12-A	R\$ 861,00
Fonoaudiólogo	01	20 horas semanais	Ensino Superior específico com registro	CE12-A	R\$ 861,00
Nutricionista (Saúde)	01	20 horas semanais	Ensino Superior específico com registro	CE12-A	R\$ 861,00
Psicólogo ( Saúde )	01	20 horas semanais	Ensino Superior específico com registro	CE12-A	R\$ 861,00
Técnico em Agropecuária	01	35 horas semanais	Ensino Técnico em Agropecuária	CE05-A	R\$ 700,07
Técnico em Saúde Bucal	01	35 horas semanais	Ensino Técnico específico com registro	CE05-A	R\$ 700,07

Art. 2º. Fica ampliado o número de vagas de cargos de provimento efetivo, na seguinte ordem:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	PADRÃO REMUNERATÓRIO	VENCIMENTO BASE
Psicólogo ( Educação )	02	24 horas semanais	Ensino Superior específico com registro	CE18-A	R\$ 1.028,07

Art. 3º. Ficam alterados os padrões remuneratórios e estabelecido o novo perfil funcional para os cargos de Técnico de Informática e Assistente Jurídico, na seguinte ordem:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	PADRÃO REMUNERATÓRIO	VENCIMENTO BASE
Técnico em Informática	02	35 horas semanais	Ensino Médio Técnico na área de Informática	CE05-A	R\$ 700,07
Assistente Jurídico	01	20 horas semanais	Ensino Superior Específico com OAB	CE12-A	R\$ 861,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG



Art. 4º. As atribuições dos cargos criados, ampliados e/ou alterados, mencionados nos artigos anteriores, são aquelas constantes do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamentos dos exercícios financeiros de 2013 e de 2014.

Art. 6º. Ficam alterados, o anexo II da Lei Complementar nº 04, de 31 de agosto de 1994 , o anexo I da Lei 1.952, de 10 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de abril de 2013.

**Maurílio José de Lima**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG



## ANEXO ÚNICO

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

#### CARGO: EDUCADOR FÍSICO

- Planejar e desenvolver atividades físicas com exercícios laborais e de lazer,
- Realizar de práticas saudáveis, sempre em conformidade com os critérios técnicos da Educação Física.

#### CARGO: FONOAUDIÓLOGO

- Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação, através da fala, de seus pacientes.
- Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico.
- Elaborar o plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, considerando as peculiaridades de cada caso.
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia.
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.

#### CARGO: NUTRICIONISTA

- Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas de alimentação e nutrição, voltados à saúde do cidadão.
- Prescrever suplementos nutricionais.
- Acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e desnutrição.
- Orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde e que necessitem de dietas específicas.

#### CARGO: PSICÓLOGO

- Elaborar e analisar projetos relacionados com sua especialidade.
- Controlar e avaliar os resultados de programas no campo da Psicologia.
- Promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento do cidadão.
- Colaborar com médicos, Assistentes Sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados.
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência.
- Coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico.
- Orientar, coordenar e acompanhar trabalhos de readaptação e reabilitação profissional, juntamente com outros profissionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG



## CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

- Planejar ações nas áreas de agropecuária visando atender as necessidades dos produtores rurais do Município, no que se refere aos programas de produções específicas, vacinações dos animais, entre outros.
- Fazer o acompanhamento destas ações.

## CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

- Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros.
- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- Executar todas as suas ações sob supervisão do Cirurgião Dentista.

## CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Auxiliar nos estudos, projetos, análises, perícias, avaliação, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudos, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados.
- Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos de processamento eletrônico de dados.
- Apoiar técnica e administrativamente as ações dos Tele-centros municipais .

## CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

- Proceder ao atendimento e análise das questões jurídicas que lhe forem apresentadas pela população economicamente carente do Município de Prados.
- Promover o ajuizamento das ações competentes.
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos processos que ajuizar, com zelo e dedicação profissional até a finalização dos mesmos.
- Acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações judiciais.
- Acompanhar as publicações de natureza jurídica, especialmente as ligadas às atividades de Defensoria Pública.
- Emitir pareceres sobre assuntos de área de competência.
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.